

É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

--	--	--	--

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

--	--	--	--	--

SENADOR – primeira vaga

--	--	--

SENADOR – segunda vaga

--	--	--

GOVERNADOR

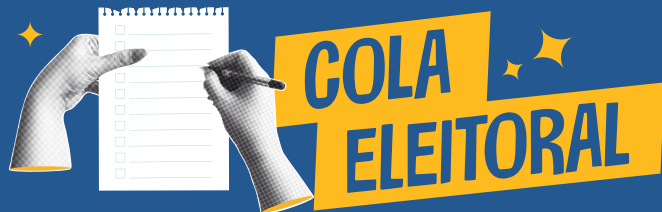
--	--

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

--	--

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

--	--	--	--

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

--	--	--	--	--

SENADOR – primeira vaga

--	--	--

SENADOR – segunda vaga

--	--	--

GOVERNADOR

--	--

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

--	--

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

--	--	--	--

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

--	--	--	--	--

SENADOR – primeira vaga

--	--	--

SENADOR – segunda vaga

--	--	--

GOVERNADOR

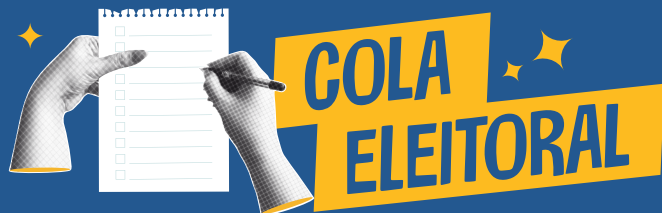
--	--

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

--	--

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

--	--	--	--

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

--	--	--	--	--

SENADOR – primeira vaga

--	--	--

SENADOR – segunda vaga

--	--	--

GOVERNADOR

--	--

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

--	--

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

